

ATA N.º 05/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 51 minutos

No dia trinta do mês de janeiro de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Relatório de Avaliação do Grau de Observância – Bloco de Esquerda		
3	Relatório de Avaliação do Grau de Observância – CDS/PP		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Administrativo		
4	Minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Benavente e o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para a construção do lar residencial		

	Apoio Jurídico		
5	Participação disciplinar da trabalhadora municipal Sandra Isabel Ferreira Temudo afeta ao Estaleiro Municipal Benavente/ Procedimentos a adotar	Inf. A. J. n.º 12/2012, de 23 de janeiro	
6	Legislação síntese	Inf. A. J. n.º 13/2012, de 25 de janeiro	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
7	Resumo Diário de Tesouraria		
8	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de janeiro		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de: “Substituição do pavimento existente por vinílico em rolo, incluindo rodapés, na extensão de Saúde da Barrosa” - Receção Definitiva / Cancelamento de Caução	4.1.2/02-2007	SUALCENTRO – Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Averbamentos – A conhecimento	78/2010	Coimbra & Margarido – Construção Civil, Lda. averbado para Nuno Célio Freitas Borges
11	Ordenamento de Trânsito	882/2012	Executivo – Vereador Miguel Cardia
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

12	Campeonato Regional de Corta-Mato Curto – Pedido de apoio		Juventude Desportiva Almansor - Associação
13	Torneio de Andebol “Carlos Fonseca 2012” - Pedido de apoio		Núcleo de Andebol de Samora Correia
14	11.º Passeio da Primavera 2012 – Pedido de apoio		João Pedro Dias Magalhães Silva
15	Manifestação Nacional – Cedência de transporte		Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local
16	Realização de Eventos 2012 – Cedência de espaços culturais		Rádio Iris
Educação			
17	Ano Letivo 2011/12 – Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – 1.º ciclo e pré-escolar	Informação DMCET 06/2012, de 23 de janeiro	
Ação Cultural			
18	Proposta de alteração de preços a cobrar pelo ingresso para as sessões de cinema promovidas pela Câmara Municipal, no Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia		Gonçalo Diogo, Técnico Superior
19	Programação Cultural – Mês de fevereiro	Informação DMCET 07/2012, de 24 de janeiro	
Período destinado às intervenções dos membros da Câmara			
Aprovação de deliberações em minuta			

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		

1	Rastreio do cancro da mama – Inclusão da freguesia da Barrosa nos locais onde a Unidade Móvel ficará instalada		
2	Elemento de Comando a tempo inteiro – Pedido de atribuição de subsídio		Bombeiros Voluntários de Benavente e Samora Correia
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Prestações de serviços de vigilância e de aluguer de geradores tendo em vista o “Carnaval de Samora Correia”	Informação D.M.A.F. n.º 0034/2012	
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
4	Manifestação Nacional – Pedido de cedência de autocarro		Augusto Marques e Anabela Martins
5	Pedido de cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente		PCP
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
6	Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência	Informação Social n.º 11/2012	

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, os quais se apresentaram no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA – BLOCO DE ESQUERDA

Assunto: Em cumprimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos arts. 3.º, 4.º e n.º 3 do art. 5.º do mesmo diploma, durante o ano de 2011, enviada regularmente informação sobre a atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, **ao Bloco de Esquerda**, na qualidade de titular do direito de oposição, sem que tivesse sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, conforme quadro que se segue:

N.º e Data do Ofício	Assunto
1.491 – 02 de março de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 17 de dezembro 2010 e 14 de fevereiro 2011.
2.516 – 20 de abril de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 15 de fevereiro e 26 de abril de 2011.
3.835 – 15 de junho de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 27 de abril e 17 de junho de 2011.
5.703 – 26 de setembro de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 18 de junho e 29 de setembro de 2011.
6.746 de 25 de novembro de 2011	Marcação de reunião com a Comissão Concelhia do Bloco de Esquerda, para audição sobre o Orçamento e Opções do Plano para 2012.
6.966 de 09 de dezembro de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 29 de setembro e 16 de dezembro de 2011.

Em cumprimento do disposto no art. 10.º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à Reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no Boletim Municipal.

Benavente, 23 de janeiro de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo aos titulares do direito de oposição, bem como ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e publicação no Boletim Municipal.

Ponto 3 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA – CDS/PP

Assunto: Em cumprimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos arts. 3.º, 4.º e n.º 3 do art. 5.º do mesmo diploma, durante o ano de 2011, enviada regularmente informação sobre a atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, **ao C.D.S./P.P.**, na qualidade de titular do direito de oposição, sem que tivesse sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, conforme quadro que se segue:

N.º e Data do Ofício	Assunto
1.492 – 02 de março de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 17 de dezembro 2010 e 14 de fevereiro 2011.
2.517 – 20 de abril de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 15 de fevereiro e 26 de abril de 2011.
3.837 – 15 de junho de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 27 de abril e 17 de junho de 2011.
5.705 – 26 de setembro de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 18 de junho e 29 de setembro de 2011.
6.747 de 25 de novembro de 2011	Marcação de reunião com a Comissão Concelhia do CDS/PP, para audição sobre o Orçamento e Opções do Plano para 2012.
6.967 de 09 de dezembro de 2011	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre 29 de setembro e 16 de dezembro de 2011.

Em cumprimento do disposto no art. 10.º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à Reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no Boletim Municipal.

Benavente, 23 de janeiro de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo aos titulares do direito de oposição, bem como ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e publicação no Boletim Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

RASTREIO DO CANCRO DA MAMA – INCLUSÃO DA FREGUESIA DA BARROSA NOS LOCAIS ONDE A UNIDADE MÓVEL FICARÁ INSTALADA

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - RASTREIO DO CANCRO DA MAMA – INCLUSÃO DA FREGUESIA DA BARROSA NOS LOCAIS ONDE A UNIDADE MÓVEL FICARÁ INSTALADA

À semelhança de anos anteriores, a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul - solicitou a colaboração do Município de Benavente para prestar apoio a esta iniciativa de rastreio.

Para tal, a Liga solicitou à Autarquia algum apoio a nível logístico e identificou Benavente, Samora Correia e Santo Estêvão como as Freguesias onde a Unidade Móvel ficaria instalada, sendo que as senhoras da Barrosa seriam rastreadas em Benavente.

Presente o pedido na reunião de executivo do passado dia 26 de dezembro de 2011, foi o mesmo apreciado e deliberado “por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado”.

Considerando a idade avançada de algumas das senhoras a rastrear, assim como algumas dificuldades ao nível do transporte da Barrosa para Benavente, alvitrou-se, posteriormente, a possibilidade da Unidade Móvel também ser instalada na Freguesia da Barrosa.

Como tal, foi estabelecido contacto com a Liga Portuguesa Contra o Cancro que anuiu em efetuar o Rastreio nos dias **12 e 13 de março, na Junta de Freguesia da Barrosa.**

Posto isto, torna-se necessário retificar as datas e os locais inicialmente previstos, assim como o plano de transportes da Unidade Móvel:

- A) Ir buscar a Unidade Móvel a Santo Estêvão (junto ao Quartel dos Bombeiros), no dia **9 de março**, às 10 horas, e levá-la para a Freguesia da Barrosa (Junta de Freguesia);
- B) No dia **14 de março**, levar a Unidade da Barrosa para o Centro de Saúde Benavente (10 horas);
- C) O rastreio em Benavente iniciar-se-á no dia 15 de março e o seu término será dia 12 de abril (anteriormente previsto decorrer entre os dias 12 de março e 11 de abril).

Submete-se à consideração superior a informação.

Clarisse Castanheiro

Benavente, 25 de janeiro de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo a inclusão da freguesia da Barrosa ser comunicada à população. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ELEMENTO DE COMANDO A TEMPO INTEIRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 27 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 – ELEMENTO DE COMANDO A TEMPO INTEIRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Bombeiros Voluntários de Benavente e Samora Correia

Assunto: Solicitam a atribuição do subsídio ordinário, para pagamento do vencimento do elemento de Comando em tempo inteiro, em funções em cada uma das Associações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, um subsídio ordinário no montante de 15.583,45 € (quinze mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), que será pago em duodécimos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.01- Apoio Administrativo

Ponto 4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE E O CRIB - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE, PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entre a Câmara Municipal de Benavente, adiante designada de primeiro outorgante e representada pelo seu Vice-Presidente, Carlos António Pinto Coutinho, e o Centro de Recuperação Infantil de Benavente, adiante designado de segundo outorgante, representado por António da Silva Fernandes, Presidente da Direção, celebram entre

si o presente protocolo para apoio à construção do Lar Residencial do Centro de Recuperação Infantil de Benavente, de ora em diante designado por CRIB, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**1.^a
OBJECTO**

O presente protocolo tem por objeto o apoio à construção do Lar Residencial do CRIB.

**2.^a
OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O CRIB obriga-se a executar todos os trabalhos, com recurso a empreitada, assumindo a posição de dono da obra.

**3.^a
PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução das obras objeto do presente protocolo terá a sua conclusão em função da calendarização da obra.

**4.^a
CUSTO PREVISTO**

O custo previsto da construção, fiscalização e equipamento objeto do presente protocolo, será de € 704.779,14 (setecentos e quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no total de € 867.124,34 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

**5.^a
OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**

A Câmara Municipal de Benavente compromete-se a assegurar a comparticipação do valor correspondente a 23,06% daquele valor, no montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

**6.^a
REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

As comparticipações financeiras do primeiro outorgante serão efetuadas em função dos autos de medição de todos os trabalhos executados, correspondendo a cada uma 23,06% do montante dos referidos autos.

**7.^a
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

A execução dos trabalhos objeto do presente protocolo será fiscalizada através da realização de autos de medição, elaborados pela empresa fiscalizadora, Ansiterm – Engenharia Unipessoal, Lda., e acompanhada pela Engenheira Civil Virgínia Pinto, dos Serviços Técnicos Municipais.

8.^a
INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O presente protocolo iniciará a sua vigência na data da sua celebração.

Paços do Município de Benavente, 30 de janeiro de 2012.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Carlos António Pinto Coutinho)

O Presidente da Direção do CRIB
(António da Silva Fernandes)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Benavente e o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para a construção do lar residencial, e autorizar o Senhor Vice-Presidente a outorgar no mesmo.

02.01.03- Apoio Jurídico

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, a Senhora Vereadora Ana Casquinha, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 5 - PARTICIPAÇÃO DISCIPLINAR DA TRABALHADORA MUNICIPAL SANDRA ISABEL FERREIRA TEMUDO AFETA AO ESTALEIRO MUNICIPAL BENAVENTE/ PROCEDIMENTOS A ADOTAR

Informação n.º 12/2012, de 23 de janeiro

1. Na sequência de participação disciplinar da trabalhadora municipal supra identificada, de 12 de janeiro último, foi exarado despacho superior, pelo vereador municipal, Manuel dos Santos, responsável pelo Estaleiro Municipal de Benavente, determinando que fosse aquela remetida ao Apoio Jurídico *para enquadramento em termos disciplinares* (sic).

Consequentemente, importa tecer as seguintes considerações tendentes a um correto enquadramento dos procedimentos disciplinares a adotar:

- a) Procedimento a adotar para apuramento da responsabilidade disciplinar;
- b) Nomeação de instrutor;
- c) Prescrição dos procedimentos disciplinares.

2. PROCEDIMENTO A ADOTAR PARA APURAMENTO DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

Após a análise do teor da referida participação disciplinar, informa-se que:

2.1. A Lei n.º 58/2008, de 09.09. aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, de ora em diante designado por ED.

No art. 4.º da lei preambular define-se o âmbito de aplicação temporal do novo ED, decorrendo deste preceito legal a sujeição à nova disciplina legal de todos os factos praticados já na sua vigência, cujo início é reportado a 01.01.2009 - cfr. normas conjugadas do art. 7.º da lei preambular e do art. 23.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09. que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

O ED é aplicável a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respetivas funções – cfr. seu art. 1.º, n.º 1 –, nomeadamente aos serviços das administrações autárquicas – cfr. n.º 2 do seu art.

2.º – , sendo que os anteriores funcionários municipais nomeados definitivamente transitaram, por força da reforma legislativa no âmbito da gestão de recursos humanos públicos, para a modalidade jurídica de contrato de trabalho por tempo indeterminado – cfr. n.º 4 do art. 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. que veio aprovar os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas e art. 17.º da L. n.º 59/2008.

2.2. Em sede do ED vários são os tipos de processos de natureza disciplinar:

- processo disciplinar comum – cfr. art. 27.º, n.ºs 1 e 2;
- processos especiais – cfr. art. 27.º, n.ºs 1 a. 3 e 66.º a 78.º -, a saber:
 - processo de inquérito – arts. 66.º e 68.º;
 - processo de sindicância – arts. 66.º a 68.º;
 - processo de averiguações – arts. 69.º a 71.º;
 - processo de revisão – arts. 72.º a 77.º, e
 - processo de reabilitação – art. 78.º.

2.3. Por processo disciplinar entende-se a forma de agir dos órgãos da Administração, tendente a punir condutas legalmente censuráveis, praticadas por trabalhadores que exercem funções públicas: constatando-se a prática de uma falta com natureza censurável, esta desencadeia responsabilidade disciplinar de quem a praticou.

2.4. O processo de inquérito tem o fim de apurar factos determinados, segundo o art. 66.º, n.º 2 do ED, consubstanciando um procedimento de natureza prévia.

No inquérito procura-se apurar determinados factos irregulares, mas que, desde logo, não se revelam enquanto infração disciplinar, pelo que se torna necessário proceder a uma investigação, tendente a se apurar a veracidade dessas irregularidades bem como os trabalhadores a quem devem ser imputados.

2.5. O processo de sindicância, segundo o art. 66.º, n.º 2 do ED, destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento do órgão, serviço ou unidade orgânica.

Trata-se de um processo de ampla investigação destinada a averiguar como funciona determinado serviço, bem como o grau de observância da disciplina por parte de todos os seus agentes.

2.6. O processo de averiguações, nos termos do art. 69.º, n.º 1 do ED, é aplicável, exclusiva e obrigatoriamente, quando um trabalhador nomeado ou, não sendo titular de cargo dirigente ou equiparado, que exerça as suas funções em comissão de serviço tenha obtido duas avaliações do desempenho negativas consecutivas, sem prejuízo das decisões que o dirigente máximo do órgão ou serviço deva tomar quanto ao plano de desenvolvimento profissional e ao melhor aproveitamento das capacidades do trabalhador, identificando, para o efeito as correspondentes necessidades de formação.

É um processo de investigação sumária que se destina a apurar se o desempenho que justificou as referidas avaliações de desempenho constitui infração disciplinar imputável ao trabalhador avaliado e por violação culposa de deveres funcionais, designadamente o dever de zelo – cfr. art. 69.º, n.º 2 do ED.

2.7. Nos termos do art. 29.º, n.º 1 do ED, aplicável também aos procedimentos disciplinares especiais *ex vi* art. 27.º do ED é competente para instaurar ou mandar instaurar procedimento disciplinar contra os respetivos subordinados, qualquer superior hierárquico, ainda que não seja competente para punir. Ademais, o poder

punitivo incumbe, no caso das autarquias locais, aos seus órgão executivos – cfr. n.º 4 do art. 14.º do ED.

Assim, há que entender-se que nos municípios, a competência para instaurar ou mandar instaurar procedimentos disciplinares incumbe, em alternativa, aos superiores hierárquicos funcionais dos respetivos trabalhadores subordinados ou às câmaras municipais.

- 2.8. Ora, no caso em apreço e tendo por base a participação disciplinar, e não obstante compreender a descrição de alguma(s) conduta(s) de trabalhador(s) municipal(ais) identificado(s) eventualmente passível(eis) de responsabilidade disciplinar, o seu circunstancialismo de tempo, modo e lugar não nos permite, desde já, asseverar seguramente, a existência de qualquer/quaisquer falta(s) ou infração(ões) disciplinar(es), bem como a sua autoria.
- 2.9. Assim e considerando o exposto, **afigura-se que, no caso concreto, a Câmara Municipal deve proferir deliberação no sentido de ser instaurado processo de inquérito. Processo de inquérito que será único, visando as duas participações disciplinares em causa, nos termos do art. 31.º do E.D., aplicável, quando as necessárias adaptações na presente sede, ex vi o disposto no n.º 3 do art. 27.º do mesmo E.D. .**

3. PRESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

- 3.1. A nova disciplina legal veio encurtar substancialmente os prazos de prescrição aplicáveis aos procedimentos disciplinares, matéria que tratou no art. 6.º do ED, cujas normas mais relevantes se destacam em seguida.
- 3.2. O procedimento disciplinar prescreve passado 1 ano sobre a data que a conduta suscetível de constituir infração disciplinar tenha sido cometida – n.º 1.
- 3.3. Este prazo é substancialmente encurtado, para 30 dias úteis, quando a conduta em crise for conhecida por qualquer superior hierárquico – cfr. n.º 2, conjugado com art. 2.º da lei preambular.
- 3.4. O mesmo prazo, caso o facto qualificado como infração disciplinar seja também considerado infração penal, corresponde ao prazo prescricional fixado na lei penal – cfr. n.º 3.
- 3.5. O prazo prescricional que se vem referindo suspende-se, por um período de 6 meses, caso seja instaurado processo de inquérito (entre outros), mesmo que não dirigidos contra o trabalhador a quem a prescrição aproveite, quando na sua sede se venham a apurar infrações de que seja responsável – cfr. n.º 4.
Esta suspensão só opera caso se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições – cfr. n.º 5:
- i) o processo de inquérito (entre outros) tenha sido instaurado nos 30 dias úteis seguintes à suspeita da prática de factos disciplinarmente puníveis – al. a);
 - ii) o processo disciplinar subsequente seja instaurado nos 30 dias úteis seguintes à receção do processo de inquérito (entre outros), para decisão, pela entidade competente – al. b), e
 - iii) à data da instauração do inquérito (entre outros) e do processo disciplinar não se encontre já prescrito do direito de instaurar procedimento disciplinar – al. c).
- A prescrição volta a correr a partir do dia em que cesse a sua suspensão – cfr. n.º 8.

3.6. Em todo o caso, o procedimento disciplinar prescreve decorridos 18 meses contados da data em que foi instaurado quando, nesse prazo, o arquivado não tenha sido notificado da decisão final.

4. NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR

4.1. A instauração de qualquer procedimento disciplinar implica a nomeação do respetivo instrutor / inquiridor/sindicante.

4.2. Como resulta do art. 41.º, n.º 1 do ED, a entidade que instaurar processo disciplinar deve nomear instrutor, escolhido de entre trabalhadores da Câmara Municipal, titular de cargo ou de carreira ou categoria de complexidade funcional superior à do arquivado/visado ou, quando impossível, com antiguidade superior no mesmo cargo ou em carreira ou categoria de complexidade funcional idêntica ou no exercício de funções públicas, preferindo os que possuam adequada formação jurídica.

4.3. Nos termos do n.º 4 do citado art. 42.º do ED as funções de instrução preferem a quaisquer outras que o instrutor tenha a seu cargo, ficando exclusivamente adstrito àquelas, norma que já tinha consagração legal no anterior ED, mas que agora surge ainda com maior pertinência e justificação em face dos curtíssimos novos prazos prescricionais dos procedimentos disciplinares.

4.4. Por isso, **a deliberação da Câmara Municipal, proposta supra no ponto 2.9., deverá também comportar a nomeação do instrutor/inquiridor do processo de inquérito a ordenar.**

Ana Carla Ferreira Gonçalves, Técnica Superior, Jurista

DESPACHO: À reunião. 23-01-2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, mandar instaurar o respetivo processo de inquérito, nomeando como instrutora do mesmo a Técnica Superior, Jurista, Dra. Ana Carla Gonçalves.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

Ponto 6 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 A 25 DE JANEIRO 2012 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 13/2012, de 25 de janeiro

Aviso n.º 365/2012, publicado pelo Município de Benavente no D.R. n.º 7, Série II de 2012-01-10: Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (GAPV; Vereador CARLOS COUTINHO; GAMA; AJ; FD; SOASE; SOASC);

Nota:

Por lapso o Aviso n.º 365/2012, não foi transcrito para a “*Legislação Síntese*” em data oportuna contudo, tendo o Gabinete de Apoio Jurídico tomado conhecimento da matéria aquando da sua publicação, realizou todos os procedimentos para ela previstos.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE ALUGUER DE GERADORES TENDO EM VISTA O “CARNAVAL DE SAMORA CORREIA”

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 27 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE ALUGUER DE GERADORES TENDO EM VISTA O “CARNAVAL DE SAMORA CORREIA”

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos Senhores Vereadores Carlos Coutinho e José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação D.M.A.F. n.º 0034/2012

Na sequência da deliberação de Câmara datada de 16.01.2012, a Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa emitiu as requisições internas n.º 79669 e 79679, a primeira, tendo em vista a prestação de serviços de segurança, a segunda, o aluguer de 9 geradores, ambas integradas no apoio ao evento "Carnaval de Samora Correia".

Tratando-se estes serviços de prestações com idêntico objeto de contrato celebrado em 2011, as disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com o art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ainda em vigor, impõem que a escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa, pela autoridade competente para autorizar a mesma, não se efetivem ou não ocorra, sem que antes seja objeto de parecer prévio vinculativo do executivo Municipal.

Nesta conformidade e tendo em conta a especificidade da deliberação datada de 16.01.2012, que deliberou por unanimidade "prestar o apoio logístico solicitado", neste caso pela A.R.C.A.S, submete-se à consideração superior as prestações de serviços de vigilância e de aluguer de geradores tendo em vista o "Carnaval de Samora Correia".

Será de referir, por último, que os serviços objeto da presente se estimam, no caso da segurança/vigilância em 780,00 €, e no aluguer dos geradores em 680,00 €, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se sugere ao Sr. Presidente, uma vez deliberado o parecer prévio vinculativo supra citado, a adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado cuja tramitação se define no art. 128.º do CCP anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

À consideração Superior.

Benavente, 27 de janeiro de 2012

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento
António Paulo Reis, Coordenador Técnico

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo, com a necessidade de parecer da Câmara Municipal	A reunião Extra – Agenda
27/01/2012	30/01/2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto nos números um, quatro e oito do artigo vigésimo sexto da Lei n.º 64-B/2011, de trinta de dezembro, conjugado com o artigo décimo nono da Lei n.º 64-B/2011, de trinta e um de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, sendo cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos em dinheiro, e quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois euros e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e dezasseis mil, trezentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – oito mil, setecentos e trinta e oito euros e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – três mil, novecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quinze mil, sessenta euros e setenta e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – dois mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – oito mil, setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – novecentos e noventa e oito euros e oito cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – setecentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, três mil, oitocentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos, dos quais trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 8 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de janeiro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	266,76	
Senhas de presença	3.489,89	3.456,65
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		3.456,65

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	392,84	12.953,56
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	40,55	40,55
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		12.994,11

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	50,40	
Senhas de presença	549,44	599,84
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		599,84

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	284.255,45	
Pessoal aguardando aposentação	303,23	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	26.614,91	
Subsídio de férias e de Natal	532,08	
Remunerações por doença e	10.671,93	323.205,52

maternidade/paternidade		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	6.397,71	
Ajudas de custo	319,08	
Abono para falhas	1.637,05	
Subsídio de trabalho noturno	338,95	
Subsídio de turno	4.895,75	
Senhas de presença	447,37	14.035,91
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.690,32	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.340,69	8.031,01
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		345.272,44

PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal em funções	6.346,61	
Subsídio de refeição	751,52	7.098,13
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	140,71	140,71
TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:		7.238,84

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.518,08	
Subsídio de refeição	303,17	6.821,25
Abonos variáveis ou eventuais:		
Senhas de presença	163,22	163,22
TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:		6.984,47

TOTAL GLOBAL:	376.546,35
----------------------	-------------------

Sobre este valor (€ 376.546,35), incidiram descontos no valor de € 72.230,56, fixando-se o valor líquido em € 304.315,79.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE POR VINÍLICO EM ROLO, INCLUINDO RODAPÉS, NA EXTENSÃO DE SAÚDE DA BARROSA”

★ **RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.2/02-2007

Adjudicatário: SUALCENTRO – Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 23/2012, de 25 de janeiro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 2011-07-23 (registo de entrada n.º 13231, de 2011-08-23), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, e no que diz respeito a caução e reforço de caução, foi efetuada retenção no pagamento do Auto de Medição n.º 1/2004 no valor de € 349,03, correspondente a 10% do valor da adjudicação.
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia – 2 anos
 - que da vistoria efetuada em 2011-11-22, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à restituição da quantia retida no valor de € 349,03, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Substituição do pavimento existente por vinílico em rolo, incluindo rodapés, na Extensão de Saúde da Barrosa**”, adjudicada à firma “SUALCENTRO - SUPERMERCADO DE ALCATIFAS DO CENTRO, Lda.”, no valor **3.490,27 € (três mil, quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 7 (sete) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em dezassete de agosto de dois mil e sete compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil e Mário Fernando de Oliveira Rosa, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Vítor Augusto Ventura Ribeiro, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações,

indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CM Benavente
Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil – CM Benavente
Mário Fernando de Oliveira Rosa – CM Benavente
Vitor Augusto Ventura Ribeiro – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

23-01-2012

Ponto 10 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / MORADIA / AVERBAMENTO

Processo n.º 78/2010

Titular: Coimbra & Margarido – Construção Civil, Lda. averbado para Nuno Célio Freitas Borges

Local: Quinta da Palmeira II, Lote 27, Benavente

Teor do Despacho: “Defiro.”

Ponto 11 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / ESTACIONAMENTO PROIBIDO

Processo: 882/2012

Requerente: Executivo – Vereador Miguel Cardia

Local: Rua Bento de Jesus Caraça, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 19-01-2012:

Na sequência do solicitado pelo Vereador Sr. Miguel Cardia, através de Registo Entrada n.º 935, de 18-01-2012, para a viabilidade de colocação de sinalização vertical a proibir o estacionamento, na Rua Bento de Jesus Caraça, junto à panificação, no troço compreendido entre a Rua António Sérgio e a Av. ‘O Século’, em Samora Correia, devido ao estacionamento desordenado no local, impedindo a correta circulação viária da artéria, vimos informar de que:

- Em visita ao local constatou-se que o troço da artéria em análise, é estreito para que se possa circular e estacionar veículos ao mesmo tempo.
- Em certos períodos do dia, verificou-se o aumento de veículos estacionados, devido à afluência ao estabelecimento de restauração e bebidas, e desta forma, a circulação viária da artéria dificulta-se.
- Posto isto, somos de opinião da colocação de linha contínua amarela, junto do limite da faixa de rodagem, nos dois lados da artéria, complementada com sinalização vertical a proibir a paragem e o estacionamento nesse troço e em toda a extensão da linha (referências: M12, C16 e C21 do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito), conforme planta anexa explicativa da proposta.

Estimativa de custos: 206,51 € + IVA

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19 Jan. 2012 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2012Jan23 O Vereador
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que a proposta em apreço teve origem numa preocupação manifestada pela Junta de Freguesia de Samora Correia no decurso de uma reunião com o Senhor Vereador Carlos Coutinho, e prende-se com o elevado número de veículos que estacionam naquela parte da Rua Bento de Jesus Caraça, em virtude da existência dum estabelecimento de restauração e bebidas, sendo que em determinadas alturas se torna muito complicado quer entrar, quer sair para a Estrada Nacional 118.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa

Ponto 12 - CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Juventude Desportiva Almansor - Associação

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal para a realização do Campeonato Regional de Corta Mato, a ter lugar no dia 04 de março

Nomeadamente,

- Autorização para utilização do recinto da picaria, no Calvário, em Benavente

Apoio Logístico:

- 60 grades
- 4 rolos de fita sinalizadora
- 2 barracas novas
- pódio
- 3 toldos com estrutura metálica
- 250 estacas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 13 - TORNEIO DE ANDEBOL – “CARLOS FONSECA 2012” – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Núcleo de Andebol de Samora Correia

Assunto: Realização do Torneio de Andebol “Carlos Fonseca 2012”, de 31 de março a 1 de abril, para os escalões masculinos e 5, 6 e 7 de abril para os escalões de infantis, iniciados e juvenis masculinos.

Vem solicitar o seguinte apoio:

- Disponibilidade do Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia durante os 5 dias do torneio, das 8:30 horas às 23:00 horas
- Disponibilidade durante o mesmo período, do ginásio do 1.º andar do pavilhão e do ginásio da escola, para os aquecimentos das equipas
- Alojamento no Albergue da Juventude, nos Camarinhais, para as equipas do centro e norte do país, com entrada a partir das 12 horas de 5 de abril e saída às 12 horas de 7 de abril
- Oferta de taças e troféus
- Acesso gratuito dos atletas das equipas que se albergarem nos Camarinhais, às piscinas municipais e às sessões de cinema de 6.ª feira e sábado no Centro Cultural de Samora Correia, ou no Cineteatro de Benavente, (caso os clubes manifestem essa vontade), no sentido de lhes proporcionar atividades alternativas para a ocupação dos tempos livres.

Informação do Sector de Fomento Desportivo:

Informo que os espaços desportivos e o albergue dos Camarinhais estão disponíveis para o efeito.

Mais informo que na edição anterior do Torneio de Andebol organizado pelo N.A.S.C., a Câmara Municipal de Benavente, para além do apoio logístico, ofereceu 8 taças no valor de 157 €.

Nelson Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse tratar-se dum torneio consolidado e que é já uma referência no andebol de competição, trazendo sempre até ao concelho equipas de nomeada.

Disse haver disponibilidade para prestar o apoio logístico solicitado, e recordou que a Câmara Municipal tem apoiado alguns daqueles torneios com a oferta de taças, crendo que o critério será manter os valores do ano passado, que já tinham sofrido uma redução de cerca de cinquenta por cento em relação ao ano anterior.

Crê que também é possível permitir o acesso gratuito dos atletas às piscinas municipais e às sessões de cinema, sem colocar em causa o funcionamento daqueles equipamentos, opinando que a Câmara Municipal podia definir um limite de cem ingressos para as sessões de cinema.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que não se sabendo ainda quantos são os participantes no torneio, e sendo certo que o acesso gratuito às sessões de cinema será apenas para os atletas que pernitem no albergue dos Camarinhas, não deve a Câmara Municipal definir, desde já, um número de ingressos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 14 - 11.º PASSEIO DA PRIMAVERA 2012 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: João Pedro Dias Magalhães Silva

Assunto: Realização do Passeio da Primavera, no dia 21 de abril

Solicita o seguinte:

- Autorização da Câmara Municipal de Benavente para a utilização do Parque Ribeirinho, de Benavente

Apoio logístico:

- Colocação de 4 paus de bandeira
- Colocação de 4 bandeiras (Portugal, concelho, Junta de Freguesia e EU)
- Banheiras para alimentação de baldes e lavagem de cavalos
- 2 instalações sanitárias móveis
- Montagem de 1 palco pequeno, para ser utilizado pelo júri das provas
- Montagem de tenda sobre o palco
- Colocação de 3 mesas e de 6 cadeiras para o júri e cronometrador das provas
- Colocação e montagem de sistema sonoro (com microfone e colunas que sejam colocadas no campo fronteiro ao jardim do Calvário)
- Acesso ao quadro elétrico
- 12 conjuntos de publicações do Museu Municipal
- Publicitação na Agenda Mensal

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, quem é a entidade que vem requerer o apoio em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o arquiteto João Pedro Dias Magalhães Silva representa a Associação Portuguesa de Atrelagem, estando o Passeio da Primavera integrado no Campeonato Nacional de Derbies – Região Centro.

Afirmou, que no entanto gostaria que o Senhor Vereador Manuel dos Santos pudesse esclarecer a situação, porque obviamente que é diferente a Câmara Municipal apoiar uma pessoa ou uma associação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 15 – MANIFESTAÇÃO NACIONAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local
Assunto: Manifestação Nacional a realizar em Lisboa, no dia 11 de fevereiro

Vem a entidade acima referenciada solicitar a cedência de um autocarro, tendo em vista a deslocação de funcionários à manifestação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

Ponto 16 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS 2012 – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS CULTURAIS

Entidade: Rádio Iris
Assunto: Cedência de espaços para realização de eventos a levar a efeito no ano de 2012
Deu entrada nos serviços, um *email*, do qual se transcreve:

“A Iris FM vem desta forma solicitar a cedência de espaços para realização de eventos que vai levar a efeito no ano de 2012. Mais informo que necessitamos de apoio nos recintos pretendidos no que diz respeito ao som e luzes, as iniciativas são para transmitir em direto na Iris FM. Tendo em conta que somos a única rádio do Concelho, que prestamos um serviço público e pretendemos doar uma percentagem da receita dos espetáculos ao CRIB, solicitamos que este apoio nos seja fornecido de forma gratuita.

Desde já agradecemos a atenção que nos dispensam.

Estas iniciativas levam tempo a organizar, por esse motivo solicitamos uma resposta o mais breve possível.

As datas e os eventos são os seguintes:

1 - Gala do fado taurino - 2 de junho 2012 à noite - Cine Teatro de Benavente

2 - Festa do programa "Espaço Aberto" - 1 de setembro 2012 à noite - Cine Teatro de Benavente

3 - Gala da Iris FM - 1 dezembro 2012 à noite - Centro Cultural de Samora Correia

Certo da v/compreensão, aguardo v/resposta

Cumprimentos

Luís Bernardo”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que desde que haja disponibilidade, não vê qualquer inconveniente em que a Câmara Municipal possa ceder à Iris FM os espaços solicitados, com carácter excepcional, considerando

que se trata da única rádio do concelho e que desenvolve de facto um serviço público, tanto mais que prevê uma parte da receita para uma instituição privada de solidariedade social da área do Município.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse não estar bem certa que sendo a forma jurídica da Iris FM uma cooperativa, o pedido formulado se insira no regulamento de cedência de instalações, como se de uma associação se tratasse. Julga que, à semelhança de outros eventos que também visavam apoiar financeiramente, com o produto dos espetáculos, determinadas associações da área do Município, o ideal seria o pedido em apreço ser formulado em nome da instituição privada de solidariedade social para a qual irá reverter o produto das receitas, obstando assim ao carácter excecional e enquadrando devidamente a cedência no respetivo regulamento.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu, que tentou *a anterior* que tal sucedesse. Contudo, a Iris FM pretende organizar os espetáculos e difundi-los em seu nome.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder, com carácter excecional, os equipamentos municipais para as datas e finalidades pretendidas.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

MANIFESTAÇÃO NACIONAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece, uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 27 de janeiro de 2012

Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 - MANIFESTAÇÃO NACIONAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Processo n.º 5.5.10.

Entidade: Augusto Marques e Anabela Martins

Assunto: Informam que os trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente irão participar numa manifestação nacional, a ter lugar no próximo dia 11 de fevereiro em Lisboa, pelo que solicitam a cedência de um autocarro da Câmara Municipal que permita a deslocação à referida manifestação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que mantém a posição que tem defendido ao longo deste mandato relativamente a estas matérias, pelo que irá votar contra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Ana Casquinha e a abstenção do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, ceder o autocarro aos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 5 – CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: PCP

Vem a entidade referenciada em epígrafe solicitar a cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente, para o dia 04 de fevereiro, entre as 13h00 e as 19h00, tendo em vista a realização da Assembleia de Organização Concelhia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder ao Partido Comunista Português o Foyer Cineteatro de Benavente, para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 17 - ANO LETIVO 2011/12 – APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS – 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR

Informação D.M.C.E.T. n.º 006, de 23 de janeiro

Em virtude das alterações de escalão por parte da Segurança Social, bem como a entrada de novos alunos provenientes de transferências e, nos casos do pré-escolar, preenchimento de vaga e a espera com vista a completarem a idade mínima de ingresso, submete-se à consideração Superior os novos escalões de apoio, bem como os escalões que já tinham sido aprovados e que solicitam alteração, de acordo com as listas em anexo.

À Consideração Superior.

Carina Teles, Técnica Superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os escalões de apoio e proceder à alteração dos anteriormente aprovados.

05.03- Ação Cultural

Ponto 18 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS A COBRAR PELO INGRESSO PARA AS SESSÕES DE CINEMA PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO CINETEATRO DE BENAVENTE E CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

1 - De acordo com art. 12.º e 13.º do Regulamento de Funcionamento do Cineteatro de Benavente, o ingresso para os espetáculos e outras iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, faz-se mediante prévia aquisição do respetivo bilhete, cujo preço é aprovado pela Câmara Municipal, exceto nos espetáculos e outras iniciativas que o órgão executivo tenha deliberado como sendo de "Entrada Livre";

2 - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;

3 - Importa assim informar que os preços dos bilhetes para as sessões cinematográficas não são alterados desde 2003, pelo que se considera importante que os valores a cobrar por este serviço possam sofrer atualização;

4 - Desta forma, propõe-se à Câmara Municipal um aumento de 0,50 € por cada escalão do preçário em vigor das sessões de cinema promovidas pela Câmara Municipal, no Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia:

5 - Sessões de cinema

a) - Sessão normal - 3,50 Eur;

a.a) - jovens até 25 anos, - 3,00 Eur;

a.b) - idosos com mais de 65 anos/reformados e deficientes - 2,50 Eur ;

b) - Sessão infantil - 3,00 Eur;

b.b) - idosos com mais de 65 anos/reformados e deficientes - 2,50 Eur ;

À Consideração Superior.

O Técnico Superior, Gonçalo Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS solicitou que o presente ponto fosse retirado da ordem do dia, dada a necessidade de reformulação da proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

Ponto 19 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL – MÊS DE FEVEREIRO

Informação D.M.C.E.T. n.º 007/2012, de 24 de janeiro

A proposta de programação cultural apresentada para a rede de equipamentos culturais do município integra ações promovidas pelos setores de animação cultural, bibliotecas e museus e, paralelamente, ações da responsabilidade de outras entidades.

A programação regular de cinema que decorre nos dois auditórios municipais será igualmente garantida, embora não se encontre enunciada na presente proposta.

A **Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 04 de fevereiro de 2012, com a finalidade de realizarem um espetáculo de comédia com Quim Roscas e Zeca Estacionâncio.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do evento.

A **Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 11 de fevereiro de 2012, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro infantil intitulada “O Sonho do Burro Malaquias”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

O **Grupo de Sevilhanas da AGISC**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 11 de fevereiro para a realização de um espetáculo de Sevilhanas.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

A **Juventude Desportiva Almansor**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 25 de fevereiro de 2012, com a finalidade de realizarem a 4.^a Gala da Juventude Desportiva Almansor.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do evento.

A **Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 25 de fevereiro de 2012, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro infantil intitulada “O Planeta dos Girassóis”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

À Consideração Superior.

Cristina Gonçalves, Chefe DMCET

Benavente, 23 de janeiro de 2012

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal tomou conhecimento da programação cultural para o mês de fevereiro, e deliberou por unanimidade ceder os espaços e prestar os apoios logísticos solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 6 – APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA

Informação Social n.º 11/2012

Ponto Situação:

Em sequência das deliberações anteriores e no seguimento do acompanhamento ao indivíduo, serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:

- 1- O Sr. está a cumprir com o acordo, tendo comparecido à última consulta (ET Santarém), dia 12 de dezembro de 11.
- 2- Está a fazer a terapêutica conforme a prescrição médica.
- 3- Encontra-se a aguardar marcação de consulta pela ET, porque vai mudar de médico.
- 4- Está a receber o apoio da irmã, ao nível do pagamento da deslocação a Santarém e do pagamento da receita médica.
- 5- Continua a procurar trabalho, mas até ao momento não conseguiu nada.

Proposta/Parecer Social

Face ao exposto e dado que o munícipe está a cumprir com o acordado em sede de SISS, sugerimos a continuação da cedência de uma refeição diária, até ao próximo dia 29 de fevereiro de 12. Sendo que a mesma será cancelada a partir do momento que se verifique algum incumprimento, não justificado, por parte do senhor.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Técnica Superior (Serviço Social)
Eva Teles

A Coordenadora de Equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 11/2012 e aprovar a proposta de apoio à família, na prorrogação do fornecimento de uma refeição diária até ao dia vinte e nove de fevereiro do ano em curso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 20 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DA CIMLT

Deu nota da reunião do Conselho Executivo da CIMLT, bem como de algumas das questões que foram tratadas, nomeadamente a contratualização e as candidaturas à Bolsa de Mérito, tendo sido decidido pedir uma reunião ao Presidente do INALENTEJO para se poder abordar a situação, considerando que não há qualquer andamento por parte daquela entidade.

Observou, que as duas candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal de Benavente nem tão pouco seguiram para o Observatório.

Foram manifestadas preocupações no que concerne aos pagamentos do FEDER, que em alguns casos continuam com mais de três meses de atraso, sendo que se irá tentar abordar a questão com o Presidente da CCDR, de forma a que a situação tenha alguma evolução.

Acrescentou, que foi assinado um protocolo com o Instituto Superior de Educação e Ciência, que prevê algumas ações conjuntas e disponibiliza aos quadros da CIMLT, bem como das autarquias e respetivos familiares em primeiro grau, a redução de dez por cento do valor das propinas em qualquer curso ministrado.

Referiu, que foram feitas algumas adjudicações na Central de Compras, nomeadamente os serviços de manutenção dos ativos de rede, sendo que anteriormente a Câmara Municipal de Benavente tinha um encargo na ordem dos oito mil euros e, com esta escala, fica com uma responsabilidade de cinco mil euros para usufruir daqueles serviços.

Disse, que foi também feita a adjudicação do concurso para aquisição de comunicação de dados e voz móvel, serviço prestado anteriormente através da CIMLT, tendo ganho uma vez mais a TMN.

Observou, que também naquele concurso se obteve uma redução muito significativa dos custos, porquanto o valor do contrato anual para os Municípios da Lezíria e todas as entidades que dele beneficiam é de cento e oito mil euros.

Afirmou, que é possível constatar que a Central de Compras é uma medida mais que acertada para os negócios, sendo que as mais-valias se traduzem numa redução substancial dos custos dos serviços para as Câmaras Municipais.

2- INAUGURAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Fez referência à inauguração do Centro Escolar do Porto Alto, crendo que está uma obra bem conseguida naquilo que é a sua funcionalidade, e mesmo em termos estéticos.

Observou, que sendo um Gabinete da área do Município o responsável pela conceção daquela obra, crê que a Câmara Municipal se deve considerar satisfeita pela qualidade existente no que diz respeito aos projetos.

Afirmou, que a Câmara Municipal de Benavente deu um bom exemplo de que é possível fazer boas obras funcionais, e tendo em conta a preocupação que se deve ter no controle dos custos, porquanto a candidatura foi feita *a anteriori* pelo valor aproximado de um milhão, cento e sessenta mil euros, montante máximo previsto no regulamento aplicável à construção de centros escolares, sendo que os encargos totais acabaram por se situar em pouco mais de novecentos mil euros, originando uma poupança bastante significativa de cerca de duzentos e cinquenta mil euros, principalmente se for feita a comparação com o desvaneio que foi a construção deste tipo de edifícios através da Parque Escolar, tendo sido utilizados montantes exorbitantes, com os prejuízos que são conhecidos para a situação atual que o País vive.

Crê que o Centro Escolar do Porto Alto constitui um espaço atrativo para as crianças, que ali irão decerto sentir-se bem, e o enquadramento na urbanização circundante resultou bastante bem.

Disse, que o facto de ter sido possível, através duma pequena intervenção na cantina do Porto Alto, proporcionar um refeitório para os alunos da escola EB1 do Porto Alto, é também uma mais-valia, evitando que tenham que se deslocar para a escola EB 2,3, sendo certo que, com aquelas novas instalações, se acentua alguma assimetria nas condições que são disponibilizadas aos alunos do primeiro ciclo no Porto Alto.

Crê que a Câmara Municipal não deve perder de vista a possibilidade de, caso venham a ser aprovadas as candidaturas para a requalificação das escolas EB1 de Samora Correia e de Benavente, tentar também requalificar quer aquele espaço, quer o da Vila das Areias, em Benavente, e dessa forma poder concretizar a requalificação dos equipamentos que servem o primeiro ciclo e a educação pré-escolar no concelho.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- INAUGURAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Congratulou-se pela entrada em funcionamento do novo Centro Escolar do Porto Alto. Disse, que realmente a Câmara Municipal tem que ter uma palavra de apreço para com a equipa que foi responsável pela conceção daquele equipamento, que não deixou obviamente qualquer pormenor ao acaso.

Afirmou, que ao longo dos tempos, e conforme vão sendo concretizados determinados projetos, a Câmara Municipal tem que tirar as lições do que fez bem, mas também daquilo que fez menos bem.

Referiu, que sendo verdade que naquela obra se conseguiu uma poupança de mais ou menos duzentos e cinquenta mil euros relativamente ao que estava inicialmente previsto, o que é de louvar nos tempos que correm, também é de ter em consideração que, tal como o Senhor Vereador Carlos Coutinho disse, há uma disparidade na qualidade dos equipamentos do ensino básico, não devendo ser esquecido que os dois Centros Escolares que foram inaugurados anteriormente e que, em termos arquitetónicos, têm outro tipo de condições diferentes do equipamento que foi inaugurado no domingo anterior, padecem duma falha, a seu ver grave, tendo em conta a funcionalidade que neles está prevista, designadamente no que diz respeito à climatização.

Acrescentou, que aquela falha também se regista nos estabelecimentos do ensino básico mais antigos, tratando-se, no fundo, duma inovação que tem vindo a introduzida nos novos equipamentos.

Contudo, gostaria de lembrar que muitas são as dificuldades nos Centros Escolares de Benavente e de Samora Correia quando o tempo quente começa a aparecer e que, mercê das duas cúpulas em vidro que existem dos lados de cada um dos estabelecimentos de ensino, o ambiente é muito quente dentro de cada uma das salas, atendendo a que cada um daqueles equipamentos está todo o dia exposto às radiações solares e, portanto, é uma preocupação que os próprios professores vêm demonstrando desde que aqueles estabelecimentos de ensino foram abertos, designadamente porque muitas vezes o facto das salas estarem demasiado quentes diminui o rendimento escolar das crianças.

Assim sendo, porque desta vez houve realmente uma preocupação na climatização do equipamento novo que foi inaugurado no dia anterior, seria conveniente alargar essa preocupação aos restantes equipamentos, começando obviamente por aqueles que têm mais alunos, nomeadamente o Centro Escolar de Samora Correia e o de Benavente, sendo certo que tem uma dúvida que no passado domingo não foi capaz de ver esclarecida, e que se prende com as salas da educação pré-escolar que se incluem naquele equipamento, porquanto lhe parece que quer essas salas, quer o refeitório, também não estão climatizadas.

2- ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA MARTIFER, EM BENAVENTE

Deixou uma nota de grande preocupação relativamente ao encerramento, para breve, da unidade de produção da Martifer no concelho de Benavente, facto que envolverá cento e vinte trabalhadores que ou aceitam ser deslocados para a outra unidade de produção em território nacional, ou aceitam ser deslocalizados para as outras unidades que existem no resto da Europa.

Afirmou ter algumas preocupações a nível social, porque pese embora a boa vontade do Senhor Ministro da Economia cada vez que uma empresa destas fecha, não está a ver cento e vinte trabalhadores a dedicarem-se a produzir pastéis de nata para poder internacionalizar a marca.

Disse ser muito preocupante que cento e vinte famílias maioritariamente do concelho de Benavente vejam entrar o desemprego pela porta dentro.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- SEMINÁRIOS NO ÂMBITO DO PROJETO “A ESCOLA SOMOS NÓS”

Fez um ponto de situação dos quatro seminários que a Câmara Municipal levou a cabo, promovidos pelo Conselho Municipal de Educação no âmbito do projeto “A Escola Somos Nós”.

Disse ter sido uma iniciativa muito bem aceite pelos pais, tendo estes achado que foi de muito interesse e utilidade.

Referiu, que o sentir dos pais pode-se traduzir, porquanto fora previamente acordado com o formador que os seminários teriam entre uma hora a hora e meia de duração, até porque os eventos se realizavam em dias de semana e ao final do dia, constatando-se que em todos os locais os seminários decorreram para além das duas horas, tendo demorado três horas e quinze minutos em Samora Correia, sem interrupção para o jantar.

Observou, que tal demonstra o interesse, a forma como foi abordada a questão e a qualidade do formador, que foi muito boa, tendo alguns pais questionado se aquele tipo de iniciativa é para continuar.

Opinou, que aqueles encontros tiveram um saldo muito positivo.

A **SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA** pedindo o uso da palavra, disse que gostaria de complementar a intervenção da Senhora Vereadora Gabriela dos Santos a propósito das iniciativas que o Conselho Municipal de Educação tem promovido pelas escolas do concelho.

Afirmou, que efetivamente a qualidade do formador que esteve presente é muito acima da média e foi muito interessante para si, enquanto encarregada de educação, assistir a uma das palestras que o mesmo deu no Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Considera que se trata duma iniciativa louvável e necessária para aproximar todos os intervenientes da comunidade educativa, designadamente os pais e encarregados de educação, que são os principais agentes que estão afastados da vida das escolas, mas julga que a Câmara Municipal pode melhorar a divulgação daqueles eventos, porque falando pela sua própria experiência, no Agrupamento de Escolas de Samora Correia existem mil e tal alunos e no auditório do Palácio do Infantado estavam apenas cerca de cinquenta pessoas, sendo que nem todas estavam ali na qualidade de encarregados de educação ou pais das crianças, estando presentes educadores de infância e professores.

Crê que para uma maior concretização do objetivo que levou à realização daquelas iniciativas, deveria a divulgação ser feita doutras formas, que não só através dos papéis que normalmente são distribuídos às crianças ou dos recados na caderneta (e que muitos pais não veem, ou fazem-no apenas no final da semana e acabam por não comparecer), mas também através de publicação nos jornais da zona e divulgação através da rádio Iris.

Julga que a qualidade daquelas iniciativas não pode chegar a tão poucos pais, pelo que faz o reparo na melhoria da divulgação das mesmas, para ver se se consegue um dia chegar a um universo o mais alargado possível de pais e encarregados de educação, sobretudo esses, que são os que normalmente são apontados como sendo os que mais afastados estão da vida da comunidade escolar.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- LINHA DE ÁGUA NA RUA DO POVO LIVRE, EM SAMORA CORREIA

Esclareceu, relativamente à intervenção produzida pela Senhora Vereadora Ana Casquinha na anterior reunião do Executivo acerca da linha de água junto ao campo da picaria, na Rua do Povo Livre, em Samora Correia, que teve oportunidade de ir ao local e verificar que efetivamente não havia águas residuais a correr no coletor, mas tinha havido ocorrências anteriores que confirmavam a existência de qualquer anomalia que originou a presença de águas residuais.

Referiu, que tendo feito a observação aos serviços municipais para tentar perceber o que se passara, não conseguiu chegar a qualquer conclusão, pelo que convocou a “Águas do Ribatejo” para uma reunião no local, que ficou agendada para as dezasseis horas da próxima terça-feira, dia trinta e um de janeiro, no sentido de, em conjunto, perceber o que se passou.

Julga que poderá eventualmente ter ocorrido algum entupimento na obra de entrada da ETAR, ainda que a “Águas do Ribatejo” não tenha informação de tal ocorrência. Acrescentou, que irá continuar a acompanhar a situação e, posteriormente, transmitirá as medidas que efetivamente irão ser tomadas.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SEMINÁRIOS NO ÂMBITO DO PROJETO “A ESCOLA SOMOS NÓS”

Relativamente ao reparo da Senhora Vereadora Ana Casquinha acerca da divulgação dos seminários realizados no âmbito do projeto “A Escola Somos Nós”, considerou tratar-se de aspetos que há sempre que melhorar.

No entanto, se se obteve algum *feedback*, já valeu a pena o esforço que foi feito, tendo que se continuar, porque de facto é essencial e não há melhoria nem há sucesso da escola, sem que a ligação dos pais e professores seja consolidada.

Opinou, que pode ser através dessa ligação que se consiga melhorar e mesmo diferenciar o Município de Benavente, e integrar bem melhor as crianças na escola, na comunidade e num projeto futuro.

2- INAUGURAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Acerca dos problemas da climatização dos espaços escolares referidos pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, observou que a situação verificada nos Centros Escolares de Benavente e de Samora Correia tem vindo a preocupar a Câmara Municipal,

atendendo a que toda aquela conceção com uma luminosidade enorme simultaneamente causou problemas internos, previsíveis na altura mas não considerados pelos técnicos projetistas, porque não estava prevista a climatização.

Referiu, que se tem tentado atenuar o problema através da colocação de telas em cada uma das claraboias, telas essas que permitem a passagem da luz mas evitam a passagem do calor e, sendo que seguramente houve alguma melhoria, não sabe se tal será suficiente.

Disse, que os tempos que correm não lhe permitem dizer que haverá dinheiro para climatizações e que a Câmara Municipal poderá perspetivar, a curto prazo, que tal possa acontecer.

Transmitiu, que numa reunião que decorreu em Lisboa no período da manhã, o Senhor Presidente da Associação Portuguesa de Bancos falou no escândalo que é a questão da Parque Escolar e das sumptuosas obras que tem vindo a realizar, com custos enormes para o País, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu dito que, na sua cidade, foram recuperadas duas escolas (a Escola Comercial e Industrial e o Liceu) com um custo de quinze milhões de euros cada uma, mas esqueceram-se da climatização numa zona fria como aquela.

Observou, que numa obra de cinco milhões de euros levada a efeito na Escola Secundária de Benavente, esqueceram-se do refeitório, achando que um bar é suficiente para uma escola daquelas.

Acrescentou, que tratando-se de projetos aos quais as Câmaras Municipais são inteiramente alheias, permitem aprender com os erros cometidos, pelo que a preocupação que a Câmara Municipal de Benavente teve em melhorar e fazer intervir a sua perceção no projeto do Centro Escolar do Porto Alto deu algum resultado, até com menos custos.

3- ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA MARTIFER, EM BENAVENTE / AMEAÇA DE INSOLVÊNCIA DA PMH

Referiu, que tal como será do conhecimento dos Senhores Vereadores, já se pronunciou publicamente acerca do encerramento da unidade de produção da Martifer, em Benavente.

Transmitiu, que na passada quinta-feira recebeu um pedido de reunião por parte da Martifer, na pessoa do Senhor Eng.^o Carlos Martins, nada o fazendo supor que se tratasse do processo de encerramento temporário da empresa.

Referiu, que o Senhor Eng.^o Carlos Martins fez questão de lhe dizer que vinha comunicar o que acabara de transmitir aos trabalhadores da Martifer, sendo que as razões que apresentou resultam do facto daquela fábrica estar virada para o mercado ibérico e se em Espanha as obras públicas caíram numa maneira estrondosa, a situação é mais gravosa porque neste momento naquele País ainda se está a pagar pior do que em Portugal.

O Senhor Eng.^o Carlos Martins afirmou ter tentado que a fábrica pudesse produzir estruturas em aço que seguiriam, via marítima, para o Brasil, visto que a empresa ganhou concurso de algumas das estruturas metálicas dos estádios para o Campeonato do Mundo, mas os custos dos transportes marítimos e os custos alfandegários fazem crescer o valor em cerca de quarenta por cento, fator que determinou que tivessem criado e montado rapidamente uma fábrica naquele País.

Foi-lhe ainda transmitido, que a casa-mãe situada em Oliveira de Frades produz para Inglaterra e França, onde há mercado, a da Polónia está a produzir fundamentalmente para a Alemanha e para o centro da Europa, assim como a casa da Roménia, existindo ainda uma outra unidade em Angola.

Disse ainda o Senhor Eng.^o Carlos Martins, que aquela decisão de encerramento é temporária, mas teve em conta a preocupação com os trabalhadores, sendo que lhes foram oferecidas várias alternativas, uma das quais seria trabalhar de segunda a

sexta-feira em Oliveira de Frades, garantindo a Martifer o transporte, alimentação, alojamento e algumas horas extras. Outra das alternativas será puderem mudar para qualquer outra das fábricas na Polónia, Brasil ou Angola, que não na Roménia, por razões que se prendem com as remunerações, onde os salários andam à volta dos trezentos euros, sendo que quem quiser mudar para o espaço europeu terá direito ao pagamento duma viagem mensal para visitar a família.

Referiu, que perante aquele quadro, teve que manifestar que era para a Câmara Municipal uma surpresa, porquanto considerava que a Martifer era um pilar e, portanto, havia mesmo a expectativa de que a empresa tivesse outros projetos em desenvolvimento para o Município, dada a sua localização, tendo o Senhor Eng.º Carlos Martins explicado que o facto de terem caído as obras públicas em Portugal que se desenvolviam fundamentalmente nesta zona, destruiu a expectativa de trabalho que a empresa tinha, no mínimo e a curto prazo, para seis anos, tanto mais que já tinha pré-contrato para a denominada ponte de ligação Lisboa/Barreiro e havia a expectativa de vir a construir algo para o novo aeroporto de Lisboa.

Aproveitou para falar numa outra questão sobre a qual também se pronunciou publicamente e que tem a ver com a PMH, empresa que tem uma situação substancialmente bem diferente da Martifer, porquanto se trata duma ameaça de insolvência por razões que se prendem com dívidas do Ministério da Saúde e compromissos assumidos por este, que não têm sido respeitados.

Disse, que em dezembro estiveram em perigo os salários, tendo o Ministério da Saúde avançado com um milhão de euros, sendo que em janeiro estava combinada a entrega doutra tranche de dois milhões de euros em dívida, que não ocorreu e que, ao que parece, apenas ocorrerá dia quinze de fevereiro.

Considera tratar-se duma situação inaceitável, tendo o Estado que cumprir e honrar os seus compromissos, não podendo sobretudo permitir que, por atrasos de pagamentos, se ponham em causa quinhentos e sessenta postos de trabalho. Observou, que será uma verdadeira calamidade se tal vier a acontecer, porque o Estado deve, e assim o reconhece, sete milhões de euros à PMH, sendo apenas uma questão de respeitar compromissos e planos de pagamento.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- ILUMINAÇÃO PÚBLICA LIGADA DURANTE O PERÍODO DIURNO

Deu conta, que a intervenção produzida pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó na anterior reunião do Executivo acerca da iluminação pública ligada durante o período diurno mereceu uma resposta sua que alguns órgãos noticiosos colocaram em plano de evidência, tendo a SIC ONLINE feito um excerto dessa notícia, que terá chegado à EDP Distribuição.

Naquela sequência, imediatamente o Sr. Pais do Amaral lhe pediu uma reunião para fazer o ponto de situação, reunião essa que decorreu no passado dia vinte e quatro, tendo sido apresentadas desculpas pelo atraso na realização das intervenções solicitadas.

Transmitiu, que a EDP efetuou a regulação de quarenta relógios astronómicos que substituíram igual número de células fotoelétricas e permitirão fazer cumprir o pedido de haver uma poupança de sessenta minutos diários de custos de iluminação pública. Contudo, os relógios que a EDP possui são insuficientes, tendo que haver uma participação da Câmara Municipal na aquisição desses relógios, para atingir o fundamental das zonas urbanas, onde há maiores consumos, e deixando para segundo plano algumas redes rurais.

Afirmou, que estando em causa custos na ordem dos cem euros por relógio, imediatamente respondeu que a Câmara Municipal estaria na disposição de custear a parte que lhe competir, porque será dinheiro que estará a poupar no futuro.

Informou, que a EDP irá iniciar o desligar de algumas lâmpadas de iluminação pública que a Câmara Municipal tinha georreferenciado e entregue em mapas, trabalho que deve estar concluído no final da semana em curso.

No entanto, já começaram a surgir algumas reclamações por parte de munícipes que veem retirar as lâmpadas e não entendem os motivos, estando a Câmara Municipal aberta a poder rever as situações e, em todos os casos que tal se justifique, mandará recolocar as lâmpadas ou fazer a correção para outras lâmpadas, atingindo o mesmo objetivo de diminuir custos de iluminação pública, algo que um país pobre como Portugal mantém, quando em muitos países ricos da Europa há muitas cidades, vilas e aldeias em que a iluminação pública é totalmente desligada por volta da meia-noite ou uma hora da madrugada, sem problemas de segurança, porque os custos energéticos têm que diminuir.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Rastreio do cancro da mama – Inclusão da freguesia da Barrosa nos locais onde a Unidade Móvel ficará instalada;
- Elemento de Comando a tempo inteiro – Pedido de atribuição de subsídio;
- Prestações de serviços de vigilância e de aluguer de geradores tendo em vista o “Carnaval de Samora Correia”;
- Manifestação Nacional – Pedido de cedência de autocarro;
- Pedido de cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente;
- Programação Cultural – Mês de fevereiro;
- Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.